

Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira especial médica do mapa de pessoal do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Área de atividade: Assistente Farmacologia Clínica

Ata n.º 1

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira especial médica, área Hospitalar, categoria de Assistente, Especialista em Farmacologia Clínica, do mapa de pessoal do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação do Conselho Diretivo, de 7 de junho de 2024.

Na presente reunião compareceram os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Prof. Dr. Mário Miguel Coelho da Silva Rosa,

1.º Vogal Efetivo: Prof. Dr. Luís Pedro Caldas Figueira,

2.º Vogal Efetivo: Prof. Dr. João Nuno Marques Parracho Guerra da Costa.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha de classificação e o sistema de valoração final do método de seleção, considerando o perfil de competências dos postos de trabalho;
2. Decidir as fases que comporta o método de seleção e as condições específicas da sua realização;
3. Definir os critérios de desempate e de exclusão.

Nos termos dos artigos 19.º e 21.º, n.º 2, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, o método de seleção a aplicar é a avaliação e discussão curricular.

Avaliação e Discussão Curricular

A avaliação e discussão curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do(a) candidato(a), visa analisar a qualificação do(a) candidato(a), designadamente a sua competência profissional e científica, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas dos postos de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Dos elementos de maior relevância são obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das funções, com especial enfoque para as atividades relevantes para os postos de trabalho a ocupar, e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;
- e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores:

Alínea a) — de 0 a 9 valores,

Alínea b) — de 0 a 2 valores,

Alínea c) — de 0 a 3 valores,

Alínea d) — de 0 a 4 valores,

Alínea e) — de 0 a 1 valores,

Alínea f) — de 0 a 1 valores.

Os critérios a que obedece a valorização dos fatores atrás enunciados constam da Grelha de Avaliação referente à avaliação curricular, que constitui o Anexo 1 desta Ata.

Na discussão do currículo devem intervir pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta.

A discussão curricular é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica.

Os critérios a que obedece a valorização dos fatores a classificar relativamente à discussão curricular constam da Grelha de Avaliação, que constitui o Anexo 2 desta Ata.

A valoração do método de seleção e sistema de valoração final: A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (60 \% \times AC) + (40 \% \times DC),$$

sendo que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; DC — Discussão Curricular.

Critérios de Desempate

Em situações de igualdade de classificação, têm preferência na ordenação final os(as) candidatos(as) seguintes:

- a) O(a) candidato(a) que tenha um contrato a termo em execução aquando da publicitação do presente procedimento concursal, ou até 90 dias após a cessação do referido contrato, e desde que o posto de trabalho a ocupar com o recrutamento a ter lugar tenha características idênticas às daquele para que foi contratado(a) a termo (n.º 1 do artigo 66.º da LTFP);
- b) O(a) candidato(a) que se encontre em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

A ordenação dos(as) candidatos(as) que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- i) Em função da classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional,
- ii) Em função da maior duração do vínculo à Administração Pública, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Critérios de Exclusão

São excluídos os(as) candidatos(as) que:

- Procedam à entrega de candidatura fora do prazo descrito no aviso de abertura,
- Não reúnam os requisitos necessários e determinados no aviso de abertura,
- Não entreguem da totalidade dos documentos pedidos no aviso de abertura,
- Não compareçam no método de seleção,
- Obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção,
- São ainda considerados como motivos de exclusão os que se encontram determinados nos diplomas legais que regulam o procedimento concursal em vigor.

Por nada mais haver a deliberar, foi a presente reunião encerrada, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes.

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

Anexo I

Avaliação Curricular

	Candidato(a)
--	---------------------

Fatores a classificar	Nível classificação	Classificação
Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional	Sem experiência – 0 valores	
	Experiência atividade Regulamentar – 2 valores	
	Experiência na área de Farmacovigilância – 1 valores	
	Experiência na área de Ensaio Clínicos – 2 valores	
	Experiência na atividade de Saúde Pública – 1 valores	
	Experiência na área de Epidemiologia – 1 valor	
	Experiência atividade de Serviço de Urgência/Cuidados de Saúde Primários – 1 valor	
	Experiência atividade clínica assistencial hospitalar – 1 valor	
Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	Sem atividades – 0 valores	
	Entre 1 e 5 atividades – 1 valor	
	Mais de 5 atividades – 2 valores	
Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	Sem trabalhos publicados – 0 valores	
	Trabalhos publicados – 0,125 valores (0,25 valores no caso de publicação em revistas indexadas no 1º e 2º Quartil) cada uma até ao limite de 1,5 valores	
	Apresentações Oraís – 0,1 valor cada uma até ao limite de 1,5 valores	
Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	Classificação obtida através da seguinte fórmula: (classificação final internato x 4 valores) / 20 valores	
Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	Sem atividades – 0 valores	
	Atividade docente ou de investigação esporádica e sem vínculo – 0,25 valores	
	Atividade docente ou de investigação regular e com vínculo – 1 valor	
Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	Sem fatores de valorização – 0 valores	
	Pós-Graduação/Mestrado com relevância para o posto de trabalho a concurso – 0,5 valores	
	Doutoramento – 1 valor	
Classificação Final		

Anexo II
Discussão Curricular

	Candidato(a)
--	---------------------

Fatores a classificar	Nível classificação	Classificação			
		P	1.º V	2.º V	Nota Final
1. Estrutura (ET)	Muito bem estruturado (20 valores)				
	Estruturado (15 valores)				
	Pouco estruturado (10 valores)				
	Não estruturado (5 valores)				
2. Capacidade de exposição e argumentação (CEA)	Exposição muito clara e muito bem argumentada (20 valores)				
	Clara exposição e argumentação (15 valores)				
	Fraca exposição e argumentação (10 valores)				
	Exposição e argumentação confusas (5 valores)				
3. Coerência entre a exposição e conteúdo do trabalho apresentado (CEC)	Muito coerente (20 valores)				
	Coerente (15 valores)				
	Pouco coerente (10 valores)				
	Sem coerência (5 valores)				
4. Profundidade da análise e fundamentação (PAF)	Muito analítica e bem fundamentada (20 valores)				
	Analítica e fundamentada (15 valores)				
	Pouco analítica e pouco fundamentada (10 valores)				
	Sem análise e /ou sem fundamentação (5 valores)				
5. Sentido crítico (SC)	Elevado sentido crítico (20 valores)				
	Bom sentido crítico (15 valores)				
	Pouco sentido crítico (10 valores)				
	Nenhum sentido crítico (5 valores)				
6. Relevância do trabalho apresentado para o INFARMED, I.P. (RTA)	Muito relevante (20 valores)				
	Relevante (15 valores)				
	Pouco relevante (10 valores)				
	Sem relevância (5 valores)				
Classificação Final					